



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21588/24830-02

Emenda nº - CMA
(PL nº 2.633 de 2020)

Altera as Leis nºs 11.952, de 25 de junho de 2009, 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária; e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao artigo 34 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, nos termos do 2º do Projeto de Lei nº 2.663, de 2020:

"Art. 2....."

'Art. 34. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério da Economia publicarão as informações no Sistema de Acesso a Informações do Programa Terra Legal (SISTERLEG), com vistas a assegurar a transparência sobre o processo de regularização fundiária de que trata esta Lei.'

'§1º Serão disponibilizados a unidade da federação, o nome do município, as coordenadas geográficas, arquivos em formato compatível com Sistema de Informações Geográficas, tamanho da área, código de adesão ao CAR e status do processo de regularização fundiária.'"

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) já possui sistema para alocar as informações necessárias à transparência dos processos de regularização fundiária. Trata-se do Sistema de Acesso a Informações do Programa Terra Legal (SISTERLEG).

Há, entretanto, a necessidade de aprimoramento da ferramenta, visto que ainda está hospedada em site do extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). A emenda, portanto, sugere que o referido sítio eletrônico seja aproveitado e aprimorado

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala da comissão.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA